



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/00, de 10 agosto de 2000.

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 31, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte :

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE ao Sr.
ELIS ANTÔNIO LOSS.

Art. 2º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 19:00 horas do dia vinte três de setembro de 2000.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de Dois Mil (2000).

ADEMILSON PIMENTEL
Presidente

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Girly Brumatti
GIRLYS BRUMATTI HERZOG
Secretária Administrativa